



***Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto***

***CNPJ: 18.413.187/0001-10***

***Santa Rita do Ituêto – MG***

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo analisar a demanda apresentada para a aquisição de Consultórios Odontológicos Portáteis, de modo a avaliar a viabilidade técnica, a adequação ao interesse público, a economicidade da contratação e a conformidade com as políticas públicas de saúde bucal. A análise visa subsidiar o processo de planejamento da contratação, conforme determina a legislação vigente e os princípios da Administração Pública.



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto***

**CNPJ: 18.413.187/0001-10**

**Santa Rita do Ituêto – MG**

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO**

### **INTRODUÇÃO**

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

### **1. INFORMAÇÕES BÁSICAS.**

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo o atendimento da formalização de demanda, e analisar a viabilidade técnica e econômica da solução apresentada, e fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de licitação.

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Secretaria Municipal de Saúde identificou a necessidade de ampliar o acesso da população aos serviços de saúde bucal, especialmente em localidades com dificuldade de acesso às unidades fixas de atendimento, como áreas rurais, comunidades tradicionais (quilombolas, ribeirinhas, assentamentos), bem como em regiões urbanas com infraestrutura precária.

Atualmente, a limitação da estrutura física em determinadas localidades compromete a oferta contínua e equitativa dos atendimentos odontológicos. A aquisição de Consultórios Odontológicos Portáteis visa suprir essa lacuna, permitindo que equipes de saúde bucal realizem atendimentos de forma móvel, com segurança, eficiência e qualidade.

Essa medida se alinha às diretrizes da Atenção Primária à Saúde (APS) e ao Programa Brasil Sorridente, que orientam a descentralização dos serviços e a ampliação do acesso da população a cuidados preventivos e curativos em saúde bucal. A estrutura portátil permitirá a realização de:

- Consultas odontológicas básicas;
- Triagens e avaliações clínicas;
- Aplicação tópica de flúor;
- Restaurações simples e outros procedimentos de baixa complexidade;
- Atividades educativas e de promoção da saúde bucal.

Portanto, a contratação dos equipamentos é necessária para garantir acessibilidade, resolutividade e continuidade do cuidado odontológico no município, atendendo populações em situação de vulnerabilidade e promovendo a equidade na atenção à saúde.

### **3. ÓRGÃOS REQUISITANTES:**

Município de Santa Rita do Ituêto/MG.

### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

#### **4.1. Requisitos Técnicos**

- O consultório odontológico portátil deverá ser completo,



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto***

**CNPJ: 18.413.187/0001-10**

**Santa Rita do Ituêto – MG**

moderno e funcional, contemplando todos os equipamentos essenciais para procedimentos odontológicos básicos.

- Os materiais utilizados devem ser resistentes e de fácil higienização, garantindo segurança e durabilidade.
- O equipamento deve possuir certificação da ANVISA, atendendo a todas as normas técnicas e sanitárias vigentes.
- Deve apresentar portabilidade adequada, facilitando o transporte e a montagem em áreas remotas ou com infraestrutura limitada.
- A fonte de energia deve ser compatível com locais sem rede elétrica, dispondo de bateria ou sistema autônomo.

#### **4.2. Requisitos Funcionais**

- Facilidade de montagem e desmontagem sem necessidade de ferramentas especializadas.
- Ergonomia para o profissional e conforto para o paciente durante os atendimentos.
- Capacidade de realizar os principais procedimentos odontológicos básicos: avaliação, restaurações, aplicação de flúor, triagem e orientações preventivas.
- Equipamento equipado com sistema de iluminação eficiente, sucção, compressor, entre outros acessórios essenciais.

#### **4.3. Requisitos Legais e Normativos**

- Cumprimento das normas da Vigilância Sanitária e da legislação vigente em saúde.
- Garantia mínima de 12 meses, incluindo suporte técnico e manutenção.
- Fornecimento de manual de uso e treinamento para a equipe responsável pela operação dos equipamentos.

#### **4.4. Requisitos de Suporte e Capacitação**

- O fornecedor deverá disponibilizar treinamento técnico presencial ou remoto para a correta utilização e manutenção do consultório portátil.
- Atendimento pós-venda com suporte técnico durante o período de garantia.

### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O mercado apresenta ampla variedade de prestadores de serviços e fornecedores especializados no objeto deste Estudo Técnico Preliminar, todos aptos a atender às especificações técnicas dos itens descritos.

Foram realizadas consultas a fontes públicas e privadas com o objetivo de verificar a existência de soluções disponíveis, a capacidade de atendimento do mercado e os preços médios praticados. As pesquisas envolveram:

- Análise de contratos publicados em portais oficiais, como o Compras.gov.br;
- Consulta ao Banco de Preços em Saúde (BPS) do Ministério da Saúde;
- Solicitação de orçamentos junto a empresas do setor odontológico;
- Levantamento em sites de fabricantes e distribuidores autorizados;
- Estudo de contratações similares realizadas por outros



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto***

**CNPJ: 18.413.187/0001-10**

**Santa Rita do Ituêto – MG**

municípios e entes públicos.

As informações obtidas confirmam a disponibilidade de diversas marcas, modelos e configurações de consultórios odontológicos portáteis, compatíveis com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Verificou-se ampla oferta desses equipamentos no mercado nacional, com fornecedores capazes de atender aos requisitos técnicos e operacionais exigidos.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução que melhor atende às necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde é a aquisição de consultório odontológico portátil completo, uma vez que esse equipamento permite a ampliação da cobertura dos serviços de saúde bucal, especialmente em regiões com difícil acesso, infraestrutura precária ou que não contam com unidades de saúde fixas adequadas. Trata-se de uma alternativa estratégica, prática e eficiente para assegurar o atendimento odontológico à população em situação de vulnerabilidade, alinhando-se às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), que preconiza o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde.

A mobilidade, facilidade de instalação, autonomia e abrangência do consultório portátil representam uma solução tecnicamente viável e operacionalmente adequada, permitindo que a equipe de saúde bucal atue de forma descentralizada, sem comprometer a qualidade do atendimento prestado.

Além disso, a aquisição desse equipamento contribui para o fortalecimento das ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, garantindo melhores condições de trabalho para os profissionais e maior resolutividade nas ações itinerantes e emergenciais.

## **7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

As quantidades a serem contratadas estão previstas em planilha anexa ao processo, sendo que a quantidade exata não pode ser definida, visto a dependência de avaliação médica, e somente é definida após o laudo técnico.

Neste sentido, atribui uma quantidade máxima de fornecimento de cada item, sendo lentes, com diversas especificações e armações. Devido ao grau visual e necessidade de atendimento é particular a cada paciente, não há como realizar estimativa mínima ou máxima.

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa de valor da contratação realizada nesses ETP visa a levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção. Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade e da aceitabilidade da proposta.

Considerando que a pesquisa de preços foi realizada através de fornecedores locais, e que participaram de processos licitatórios semelhantes, chegou-se ao preço médio dos itens utilizando a média aritmética simples dos preços orçados.

Assim a estimativa de valor é R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto***

**CNPJ: 18.413.187/0001-10**

**Santa Rita do Ituêto – MG**

reais).

## **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

a) O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

b) Mais de um pedido poderá ser realizado e por secretaria e serviços distintos. Obedecendo a Lei Orçamentária Anual vigente.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há.

## **11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

O município de Santa Rita de Ituêto não realizou o Plano Anual de Contratações.

## **12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

A contratação do consultório odontológico portátil trará uma série de benefícios diretos e indiretos à população e à gestão do sistema de saúde municipal, contribuindo significativamente para a ampliação do acesso aos serviços de saúde bucal e para o fortalecimento da atenção básica.

Os principais benefícios a serem alcançados são:

- Ampliação do acesso aos serviços odontológicos em regiões remotas, comunidades rurais, áreas de difícil acesso e populações em situação de vulnerabilidade social;
- Descentralização do atendimento odontológico, permitindo que as equipes de saúde bucal atuem de forma itinerante, alcançando locais não contemplados por unidades fixas de saúde;
- Melhoria nos indicadores de saúde bucal, por meio da oferta de ações preventivas, educativas e curativas diretamente nas comunidades;
- Redução da demanda reprimida nas unidades de saúde fixas, ao possibilitar a realização de atendimentos em paralelo às atividades rotineiras;
- Maior resolutividade das ações da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente em campanhas, mutirões e eventos comunitários;
- Promoção da equidade no acesso à saúde, conforme preconiza o Sistema Único de Saúde (SUS), ao levar atendimento qualificado às populações historicamente desassistidas;
- Melhoria das condições de trabalho das equipes odontológicas, com equipamentos modernos, funcionais e adequados ao atendimento em campo;
- Fortalecimento das políticas públicas de saúde bucal, com ações integradas aos programas nacionais e estaduais, como o Programa Brasil Sorridente;
- Agilidade na resposta a demandas emergenciais, como surtos localizados, desastres naturais ou necessidade de atendimento



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto***

**CNPJ: 18.413.187/0001-10**

**Santa Rita do Ituêto – MG**

imediatamente em comunidades afastadas;

- Melhoria da imagem institucional da gestão municipal, por meio de ações concretas de promoção da saúde e inclusão social.

### **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

A estrutura física do órgão já se encontra adequada para a prestação de serviços do objeto a ser contratado, pois os serviços já foram prestados anteriormente, sendo a continuidade de um programa já instituído pelo município.

As ações necessárias dizem respeito à fiscalização do contrato. Deve haver apoio e capacitação aos fiscais do contrato para que estes atuem no sentido de garantir a adequada prestação do serviço, de modo a atender as expectativas de todos os envolvidos. As providências que deverão ser adotadas são administrativas, sendo: elaboração de termo de referência, elaboração de edital, publicação e divulgação de edital, recebimento e análise de propostas, realização da sessão de pregão, adjudicação, homologação, formalização da ata de registro de preços/contrato, acompanhamento e fiscalização.

### **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A aquisição e utilização do consultório odontológico portátil apresenta baixo potencial de impacto ambiental, especialmente por se tratar de equipamento de uso clínico móvel, com foco em atividades de promoção à saúde.

No entanto, é necessário considerar alguns aspectos ambientais relacionados ao uso e descarte adequado dos insumos e resíduos gerados durante os atendimentos, tais como:

- **Geração de resíduos de serviços de saúde (RSS)**, como materiais perfurocortantes, descartáveis e restos de substâncias químicas, que devem ser corretamente segregados, armazenados, transportados e descartados conforme legislação vigente (RDC ANVISA nº 222/2018 e normas da ABNT);
- **Consumo de energia elétrica**, principalmente se utilizados compressores, sugadores ou iluminação com fonte externa. A utilização de baterias recarregáveis ou geradores pode minimizar esse impacto, desde que observadas práticas sustentáveis e manutenção adequada dos equipamentos;
- **Descarte de equipamentos e componentes ao fim da vida útil**, os quais devem ser destinados a sistemas de logística reversa ou programas de reciclagem de eletrônicos, conforme determina a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- **Uso racional de insumos odontológicos**, incentivando o consumo consciente e a redução de desperdícios durante as ações itinerantes.

Para mitigar os impactos ambientais, recomenda-se que a Secretaria Municipal de Saúde adote protocolos de manejo de resíduos, treine adequadamente as equipes envolvidas e promova a sustentabilidade nas práticas clínicas, assegurando conformidade com as normas ambientais e sanitárias aplicáveis.

### **15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto***

***CNPJ: 18.413.187/0001-10***

***Santa Rita do Ituêto – MG***

## **15.1. Justificativa da Viabilidade**

Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, o setor de compras, considera que a contratação é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

Santa Rita do Ituêto, 30 de outubro de 2025.

Fernando Paulo Reposs  
Secretário Municipal de Saúde.